



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 26/2026 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.775.681,58 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

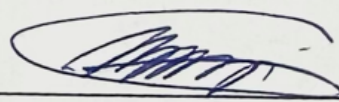
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

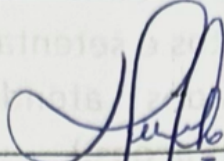
Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 26/2026" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 13 / 03 / 2026.







Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	13/03/2026
ID: 1371919		Processo
CRC: FD20DB73		Documento
Processo: 54-26/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 13/03/2026 11:56:54	Finalização: 13/03/2026 11:58:15	

MD5: **67CA5501862C5647C8EE244CC3D9D519**

SHA256: **6A7212DFA1C99B306B255EEF912E9A97EE64A52F32474CAFEA62952E378E070C**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 26/2026 dia 13/03/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos Espigão do Oeste RO 13/03/2026 11:56:54

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 13/03/2026 11:56:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl Agente Administrativo 13/03/2026 11:58:23

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1371919 e o CRC FD20DB73.



PARECER Nº 30/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 26/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.775.681,58 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.775.681,58 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, para atendimento de suas ações no exercício de 2026.

De acordo com a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos serão utilizados para o desenvolvimento das atividades da política municipal de assistência social, executadas por meio de programas e serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

As ações contempladas abrangem programas e serviços desenvolvidos pelo CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, Programa Mamãe Cheguei e Casa de Acolhimento, além da realização de eventos, cursos e demais atividades socioassistenciais, bem como o custeio de despesas operacionais necessárias à manutenção desses serviços.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar os aspectos relativos à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

Verifica-se que o referido projeto encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 165 quanto a iniciativa, bem como nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro aplicáveis à elaboração e execução dos orçamentos públicos.

Ademais, o projeto apresenta os elementos necessários para a abertura do crédito adicional, especificando valor, unidade orçamentária beneficiada e finalidade da despesa, atendendo às exigências legais pertinentes.

Dessa forma, não se verificam vícios de legalidade ou inconstitucionalidade, motivo pelo qual este relator manifesta-se **favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026.**

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, acompanha o voto do Relator, manifestando-se **FAVORÁVEL à aprovação da matéria**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Sala de Comissões, 16 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente
Relator

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 17/03/2026 às 08:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 17/03/2026 às 08:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372424** e o código verificador **89B7A7BD**.

Referência: [Processo nº 54-26/2026](#).

Docto ID: 1372424 v1



PARECER Nº 25/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 26/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.775.681,58 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.775.681,58 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, para atendimento de suas ações no exercício de 2026.

De acordo com a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos serão utilizados para o desenvolvimento das atividades da política municipal de assistência social, executadas por meio de programas e serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

As ações contempladas abrangem programas e serviços desenvolvidos pelo CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, Programa Mamãe Cheguei e Casa de Acolhimento, além da realização de eventos, cursos e demais atividades socioassistenciais, bem como o custeio de despesas operacionais necessárias à manutenção desses serviços.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

No âmbito desta Comissão, cabe a análise dos aspectos financeiros e orçamentários da proposição. Neste sentido, verifica-se que o projeto atende às disposições da Lei nº 4.320/1964, apresentando de forma clara o valor do crédito adicional a ser aberto; a unidade orçamentária beneficiada e a finalidade da aplicação dos recursos.

A abertura do crédito adicional especial tem por finalidade adequar o orçamento municipal para possibilitar a execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade e o fortalecimento dos serviços prestados à população.

Dessa forma, constata-se que a medida se mostra financeiramente regular e compatível com as normas orçamentárias vigentes. Assim, voto **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026**.

Genezio Mateus
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanha o voto do Relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026, por entender que a proposição atende às normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

Sala de Comissões, 16 de março de 2026.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
Relator

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 17/03/2026 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 17/03/2026 às 11:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 17/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372468** e o código verificador **5CF0F6C7**.

Referência: [Processo nº 54-26/2026](#).

Docto ID: 1372468 v1



PARECER Nº 14/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei nº 26/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 1.775.681,58 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Relator: Nadja Lagares

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.775.681,58 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, para atendimento de suas ações no exercício de 2026.

De acordo com a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos serão utilizados para o desenvolvimento das atividades da política municipal de assistência social, executadas por meio de programas e serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

As ações contempladas abrangem programas e serviços desenvolvidos pelo CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, Programa Mamãe Cheguei e Casa de Acolhimento, além da realização de eventos, cursos e demais atividades socioassistenciais, bem como o custeio de despesas operacionais necessárias à manutenção desses serviços.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos o Art. 66 do Regimento Interno compete a esta comissão opinar sob o aspecto das políticas públicas sociais, visando a proteção à população em situação de vulnerabilidade.

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social desempenham papel fundamental na garantia da proteção social, promovendo apoio a indivíduos e famílias que enfrentam dificuldades sociais e econômicas.

Neste sentido, a destinação de recursos para manutenção e execução desses programas contribui diretamente para o fortalecimento da rede de assistência social; atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade; desenvolvimento de programas de proteção social básica e especial e a promoção da inclusão e do bem-estar social da população.

Diante da relevância das ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social, **esta relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026.**

Nadja Lagares
Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanha o voto da Relatora, **manifestando-se FAVORÁVEL à aprovação da matéria**, considerando os benefícios educacionais e sociais decorrentes da iniciativa.

Sala de Comissões, 16 de março de 2026.




Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente
Relatora

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 17/03/2026 às 09:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 17/03/2026 às 09:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 17/03/2026 às 11:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372564** e o código verificador **B9D54911**.

Referência: [Processo nº 54-26/2026](#).

Docto ID: 1372564 v1